ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

## DECRETO Nº 1973 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

APROVA AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS SOBRE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal delega aos Órgãos de Controle Interno e Externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma especificada em seu art. 70 e seguinte;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dotar o município de Cuité/PB de Controles Preventivos e descentralizados, que asseguram o cumprimento de Lei a proteção do Patrimônio e eficácia de suas operações;

**CONSIDERANDO** o dispositivo no art. 5°, inciso V da Lei Municipal 1.302 de 30 de março de 2021, que estabelece o dever de controle interno medir e avaliar a eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna;

**CONSIDERANDO** que o art. 6°, inciso I da Lei Municipal 1.302 de 30 de março de 2021, determina que as unidades da estrutura organizacional do Município de Cuité/PB devem exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas AFETOS a sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;

**CONSIDERANDO** o dispositivo no Decreto Municipal nº 1.849/2021, que institui Normas e Procedimentos no âmbito da administração Direta e Indireta.

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória nº 44 de 30/01/2025 que dispões sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, cria e extingue cargos, reorganiza e altera nomenclaturas e delibera outras providências

PRUA 15 DE NOVEMBRO, N°159, CENTRO, CUITÉ/PB

Procuradoria **Geral** 

## **DECRETA**;

**Art. 1º**. Este decreto aprova as Instruções Normativas de procedimentos de controle referentes à normatização das atividades relativas aos Sistemas Administrativos a seguir:

- I. Instrução Normativa SCI nº 007/2025, vinculada ao Sistema de Controle Interno de responsabilidade da Controladoria Geral do Município, que dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna, estabelece os padrões e procedimentos para realização de auditorias internas na administração direta e indireta.
- II. Instrução Normativa SCS nº 003/2025, vinculada ao Sistema de Comunicação Social de responsabilidade da Secretaria Municipal de Comunicação, que dispõe sobre a coordenação da divulgação, publicidade dos atos e ações da gestão municipal.
- **Art. 2º.** Caberá a Controladoria Geral do Município prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste decreto.
- **Art. 3º.** Caberá as Unidades Administrativas a divulgação das Instruções Normativas sob sua responsabilidade, ora aprovadas, as quais serão publicadas juntamente com este decreto.
  - Art. 4°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité, 18 de fevereiro de 2025

CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA Prefeito

verificar a validade das assinaturas, acesse https://cuite.1doc.com.br/verificacao/B8BC-C634-E3F0-A102 e informe o código B8BC-C634-E3F0-A102 nado por 1 pessoa: CAIO TIBERIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8BC-C634-E3F0-A102

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAIO TIBERIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA (CPF 074.XXX.XXX-44) em 18/02/2025 16:52:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cuite.1doc.com.br/verificacao/B8BC-C634-E3F0-A102